



Nota Técnica - NESIS/SESA 005/2025

1 - Objeto

"Atualizar sobre o regramento de concessão de Acessos e perfilizações ao Sistema de Notificação de Doenças e Agravos Compulsórios do Estado do Espírito Santo - eSUS-VS"

2 – Objetivo

Considerando que:

O Sistema de Informação em Saúde E-SUS VIGILÂNCIA EM SAÚDE (e-SUSVS) é o Sistema Oficial para Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território do Espírito Santo,

A alimentação do sistema é realizada somente por meio do sítio eletrônico,

Há necessidade de implantação de medidas que proporcione a segurança dos dados,

A existência de usuários com perfis variados e governanças diferenciadas dentro do sistema ESUSVS,

A existência de agravos com estigma onde a confidencialidade e sigilo devem ser garantidos,

Há necessidade de gerenciar o acesso de usuários ao sistema E-SUS VS para garantir restrição ou ampliação de acesso em atendimento à Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e à Lei nº Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação mitigando riscos de incidentes de segurança

Este Núcleo Especial de Sistemas de Informação em Saúde (NESIS) em conjunto com a Gerência Estratégica de Vigilância em Saúde e subsecretaria de Estado de Vigilância em Saúde atualiza as informações abaixo.

3 - Características ou dados relevantes do objeto

- Atualizar sobre o uso do esusvs pelos secretários de saúde.

4 – Orientações e Normativas:

Em complementação a nota NESIS 01/2024 que versa sobre o regramento de acesso ao Sistema e-SUS-VS.

Em virtude da existência de profissionais cadastrados dentro do e-SUS-VS que não são profissionais de saúde este NESIS atualiza as informações sobre a segurança de dados dos pacientes.

REGRAS

Orienta-se que, a partir desta data, o acesso ao panorama epidemiológico territorial por parte dos Secretários Municipais de Saúde e demais gestores será efetuado exclusivamente pelas ferramentas públicas de vigilância em saúde.

Por consequência, o cadastro direto de usuários no Sistema de Informação para esta finalidade está descontinuado.

As referidas ferramentas estão disponíveis nos seguintes links:

Painéis:

<https://app.wiki.saude.es.gov.br/pt-br/vigilanciasaude/sistema-de-informacao-e-dados/paineis>

Microdados:

<https://app.wiki.saude.es.gov.br/pt-br/vigilanciasaude/sistema-de-informacao-e-dados/microdados>

4 – Disposições Gerais

Compete aos gerentes regionais dar ampla divulgação desta nota técnica.

As regras estabelecidas deverão ser amplamente divulgadas dentre os gestores e técnicos do sistema de informação.

Caberá às referências Regionais multiplicarem por meio de capacitação, as regras de acesso junto aos seus territórios.

Casos omissos devem ser tratados junto ao NESIS/e-SUS/VS por meio do contato eletrônico gevs.esusvs@saude.es.gov.br

Vitória, 09 de junho de 2025.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MONICA LIMA
MEDICO
NESIS - SESA - GOVES
assinado em 11/06/2025 07:45:40 -03:00

GUSTAVO TEIXEIRA OLIVEIRA
CHEFE NUCLEO ESPECIAL FG-CNE
NESIS - SESA - GOVES
assinado em 11/06/2025 09:09:20 -03:00

ORLEI AMARAL CARDOSO
SUBSECRETARIO ESTADO
SSVS - SESA - GOVES
assinado em 11/06/2025 09:22:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/06/2025 09:22:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MONICA LIMA (MEDICO - NESIS - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1BG4DG>